



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1136 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3251 - Inativos Cr\$ 1.000.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

ENSINO DO 1º GRAU

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

MERENDA ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00

T o t a l Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do Item II, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1982.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1982.

** PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


JOSE APARECIDO NEMEZIO

CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTO